



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 048/2015-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a indicação do Filiado Clube Atlético Potengi em concordância com administração do Estádio Nazarenão;

Considerando, a necessidade de adequar a 3ª Rodada do Campeonato Estadual da 2ª Divisão;

RESOLVE:

Definir o mando de campo do CLUBE ATLÉTICO POTENGI no Estádio Nazarenão na cidade de Goianinha/RN, no Campeonato Estadual de Profissionais da 2ª Divisão de 2015, mantendo as demais condições estabelecidas.

Antecipar o dia da partida entre as equipes do C.A POTENGI x MOSSORÓ E.C marcada inicialmente no dia 05/09 para o dia 04/09, valido pela 3ª rodada do Campeonato Estadual de Profissionais da 2ª Divisão de 2015, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 01 de Setembro de 2015.



José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
PRESIDENTE
CPF: 108.209.614-00